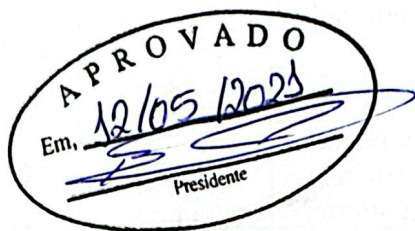




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 025/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021



Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar em comodato móveis a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA MARECHAL DEODORO DA FONSECA e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato para a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURA MAL DEODORO DA FONSECA, com sede nesta cidade de Centenário - RS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 91.566.364/0001-99, os seguintes bens móveis:

ITEM	QUANT/UNIDADE	DESCRIÇÃO	CLASSE/TOMBAMENTO
01	08 UN	Mesa de aluno (amarela)	01/01942 - 01/01990 - 01/02122 - 01/01987 - 01/01992 - 01/02023 - 01/02019 - 01/01945
02	14 UN	Cadeira de aluno (amarela)	01/01970 - 01/01964 - 01/01934 - 01/01961 - 01/01969 - 01/02030 - 01/02027 - 01/02007 - 01/01922 - 01/02012 - 01/01932 - 01/01963 - 01/01966 - 01/02009
03	30 UN	Cadeira de aluno (branca)	01/0796 - 01/0774 - s/n - 01/0784 - 01/01438 - 01/0655 - 01/0416 - 01/01426 - 01/01714 - 01/01439 - 01/01433 - 01/00756 - 01/00798 - 01/01424 - 01/01444 - 01/00655 - 01/01434 - 01/01429 - 01/01979 - 01/0659 - 01/00431 - 01/01973 - 01/00752 - 01/00754 - 01/0780 - 01/0698 - 01/0702 - 01/0708 - 01/0423 - 01/0661
01	04 UN	Mesa de Computador	01/02553 - 01/01399 - 01/01398 - 01/01397

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

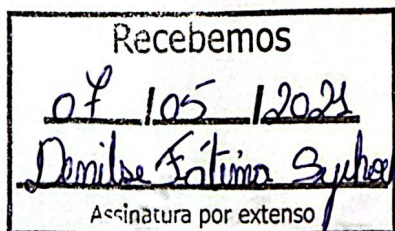
	22 UN	Mesa de aluno (amarela)	01/01950 - 01/01999 - 01/02000 - 01/02130 - 01/02014 - 01/02015 - 01/01553 - 01/02038 - 01/01938 - 01/01943 - 01/02036 - 01/01951 - 01/01235 - 01/02132 - 01/02040 - 01/01954 - 01/01947 - 01/01955 - 01/02034 - 01/01993 - 01/01946 - 01/01996 -
01	03 UN	Mesa de aluno (vermelha)	01/012073 - 01/012075 - 01/02449 -
	04 UN	Cadeira (Vermelha)	01/02048 - 01/01902 - 01/02042 - 01/01979
01	01 UN	Mesa de aluno (Azul)	01/01880 - 01/02547 - 01/01884 - 01/02486 - 01/02532 - 01/01886 -

Parágrafo único. Os equipamentos serão utilizados na finalidade da entidade beneficiada

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
06 DE MAIO DE 2021.

Genoír Marcos Florek
Genoír Marcos Florek,
Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

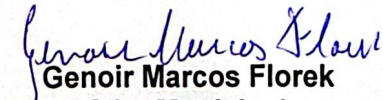
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato bens móveis relacionados para a Sociedade Recreativa e Cultural Mal Deodoro da Fonseca, inscrita no CNPJ 91.566.364/0001-98.

Necessário salientar que os desuso pelo Município, porém, poderão ser úteis para a entidade beneficiada no desenvolvimento de sua função estatutária.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
06 DE MAIO DE 2021.


Genoir Marcos Florek
Prefeito Municipal